



Vereador Folha

PROJETO DE LEI N° 152, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a instalação de dispositivos com luzes de LED no chão para indicar quando se pode ou não atravessar a rua.
(SEGUE EXEMPLO EM ANEXO)**

Art. 1º - A implantação de dispositivos com luzes de LED no chão para indicar quando se pode ou não atravessar a rua será precedida de campanha informativa destinada à população em geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Folha
Vereador de Palmas

RECEBIDO EN
05/09/23
R 681-2



Vereador Folha

JUSTIFICATIVA

Usar o celular no trânsito é um risco tanto para motoristas quanto para pedestres. Esses, distraídos, muitas vezes podem não perceber o estágio semafórico e iniciar uma travessia com o semáforo em verde para os automóveis. A fim de prevenir acidentes e aumentar a segurança dos pedestres, o objetivo desses dispositivos com luzes de LED no chão é para chamar a atenção de quem anda distraído olhando para baixo ou concentrado em seu celular mediante mensagens luminosas que são projetadas de baixo para cima e conectadas aos semáforos tradicionais. O intuito é que quem está olhando para o celular também veja a luz vermelha no chão, lembrando de parar antes de atravessar a rua, evitando possíveis atropelamentos.

Há relatos de soluções com objetivo semelhante implantadas em cidades como Concepción, no Chile, Seul e Ilsan, na Coreia do Sul, Chongqing e Hong Kong, na China, e as européias Antuérpia, Amsterdã e Bodegraven.

Diante do exposto, ficamos na expectativa de contar com o imprescindível apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

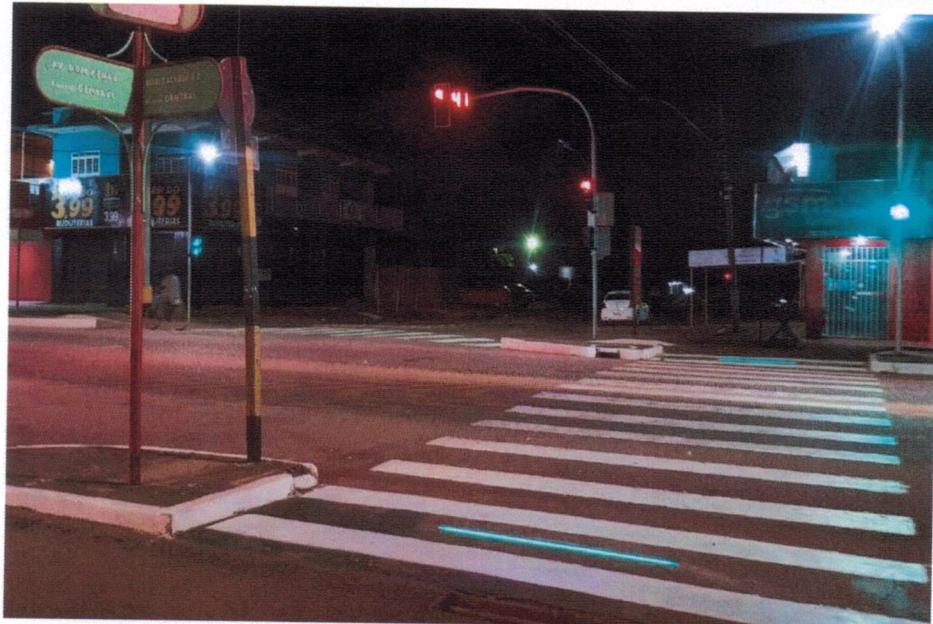
Folha
Vereador de Palmas



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS



Vereador Folha



Folha
Vereador de Palmas